N.º 53 16 de março de 2020 Pág. 225

## MUNICÍPIO DE ALMADA

## Edital n.º 392/2020

Sumário: Classificação do plano inclinado/estaleiro do Porto Brandão no concelho de Almada.

## Abertura do procedimento de classificação do plano inclinado/estaleiro do Porto Brandão no concelho de Almada

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t), do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; do n.º 2 do artigo 94.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro; dos artigos 9.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação tomada por unanimidade pela Câmara Municipal de Almada, em reunião ordinária de 20 de janeiro de 2020, foi determinada a abertura do procedimento administrativo de classificação como imóvel de interesse municipal (IM) do Plano Inclinado/Estaleiro do Porto Brandão, sito na União de Freguesias de Caparica e Trafaria e concelho de Almada, atendendo a que se trata de imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural e social de significado predominante para o município de Almada.

O imóvel mencionado passa a considerar-se "em vias de classificação" a partir da publicação do ato que determina a abertura do procedimento, nos termos do n.º 5, do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previstos no n.º 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Mais se informa que não se prevê a delimitação de zona de proteção, visto que os instrumentos de gestão territorial em vigor asseguram o enquadramento necessário à proteção e valorização do bem imóvel.

Convidam-se os interessados para, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e do disposto no Código de Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a decisão e a apresentar quaisquer reclamações, que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da classificação, a constituição da servidão ou a sua excessiva onerosidade ou amplitude.

O processo relativo à proposta de classificação encontra-se disponível para consulta de todos os interessados na página da Internet, em www.m-almada.pt, bem como na Divisão de Museus e Património Cultural — Museu Naval de Almada, Olho-de-boi, Almada, todos os dias úteis, das 9.30h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h.

A formulação de participações deverá ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período, e dirigida à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, acompanhada da identificação e da residência completa.

Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este Edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo e no *site* do Município.

18 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida*.

313039091